

CARACTERIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, BRASIL

Sandra Nogueira dos Santos¹

Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI/Adamantina, São Paulo, Brasil

sandra_nogsantos@yahoo.com.br

Sandra Cristina de Oliveira²

Faculdade de Ciências e Tecnologia – Universidade Estadual Paulista – UNESP/Tupã, São Paulo, Brasil

sandra.oliveira@unesp.br

Leonardo de Barros Pinto³

Faculdade de Ciências Agrônômicas – Universidade Estadual Paulista – UNESP/Botucatu, São Paulo, Brasil

leonardo.pinto@unesp.br

Para citar este artículo puede utilizar el siguiente formato:

Sandra Nogueira dos Santos, Sandra Cristina de Oliveira y Leonardo de Barros Pinto (2020): "Caracterização dos assentamentos rurais do município de Mirandópolis no estado de São Paulo, Brasil", Revista DELOS, Vol 13 N° 37 (diciembre 2020). En línea:
<https://www.eumed.net/es/revistas/delos/vol-13-no-37-diciembre-2020/assentamentos-rurais-mirandopolis>

¹ Professora Assistente do Centro Universitário de Adamantina (UNIFAI), Mestre em Agronegócio e Desenvolvimento (UNESP).

² Professora Associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia (UNESP), Doutora em Ciências com Área de Concentração em Estatística (USP) e Livre-docente em Estatística Aplicada (UNESP).

³ Professor Doutor da Faculdade de Ciências Agrônômicas (UNESP), Doutor em Engenharia Agrícola (UNICAMP).

Resumo

A descrição de assentamentos rurais é importante para direcionamentos futuros, uma vez que estes contribuem para o desenvolvimento local e regional. Assim, o objetivo deste trabalho foi caracterizar os assentamentos rurais do município de Mirandópolis, localizado no estado de São Paulo, Brasil. Para tanto, foi utilizado um formulário que foi aplicado a uma amostra de 80 famílias dos Assentamentos Primavera II, São Lucas e Florestan Fernandes, considerando características socioeconômicas, financeiras e de infraestrutura produtiva. Os dados foram analisados usando estatística descritiva. Os resultados mostraram que os três assentamentos são semelhantes em alguns aspectos (faixa etária e escolaridade dos assentados; solo, clima e vegetação; predominância da pecuária leiteira; modalidade de créditos acessados; dentre outros). Os produtores rurais consideram o PRONAF importante e indispensável para a reprodução do seu grupo social e o bem-estar de suas famílias. No entanto, carecem de uma atenção especial por parte dos órgãos que oferecem crédito rural e assistência técnica, tanto na elaboração de projetos como no acompanhamento contínuo.

Palavras-chave: Assentamentos rurais, Agricultura familiar, PRONAF.

CARACTERIZACIÓN DE LOS ASENTAMIENTOS RURALES EN EL MUNICIPIO DE MIRANDÓPOLIS EN EL ESTADO DE SÃO PAULO, BRASIL

Resumen

La descripción de los asentamientos rurales es importante para futuras direcciones, ya que contribuyen al desarrollo local y regional. Así, este trabajo tuvo como objetivo caracterizar los asentamientos rurales en el municipio de Mirandópolis, ubicado en el estado de São Paulo, Brasil. Para este propósito, se utilizó un formulario que se aplicó a una muestra de 80 familias de los asentamientos Primavera II, São Lucas y Florestan Fernandes, considerando las características de infraestructura socioeconómica, financiera y productiva. Los datos se analizaron mediante estadística descriptiva. Los resultados mostraron que los tres asentamientos son similares en algunos aspectos (grupo de edad y educación de los colonos; suelo, clima y vegetación; predominio de la producción lechera; tipos de créditos accedidos; entre otros). Los productores rurales consideraron al PRONAF importante e indispensable para la reproducción de su grupo social y el bienestar de sus familias. Sin

embargo, necesitan atención especial de las agencias que ofrecen crédito rural y asistencia técnica, tanto en la preparación de proyectos como en el monitoreo continuo.

Palabras clave: Asentamientos rurales, Agricultura familiar, PRONAF.

CHARACTERIZATION OF THE RURAL SETTLEMENTS OF THE MUNICIPALITY OF MIRANDÓPOLIS IN THE STATE OF SÃO PAULO, BRAZIL

Abstract

The description of rural settlements is important for future directions since they contribute to local and regional development. Thus, this work aimed to characterize the rural settlements in the municipality of Mirandópolis, located in the state of São Paulo, Brazil. For this purpose, a form was used that was applied to a sample of 80 families from the Primavera II, São Lucas, and Florestan Fernandes Settlements, considering socioeconomic, financial and productive infrastructure characteristics. The data were analyzed using descriptive statistics. The results showed that the three settlements are similar in some aspects (age group and education of the settlers; soil, climate, and vegetation; predominance of dairy farming; type of credits accessed; among others). Rural producers considered PRONAF important and indispensable for the reproduction of their social group and the well-being of their families. However, they need special attention from the agencies that offer rural credit and technical assistance, both in the preparation of projects and in continuous monitoring.

Key words: Rural settlements, Family agriculture, PRONAF.

Introdução

A agricultura familiar tornou-se um dos pilares do desenvolvimento econômico, e assumiu um papel socioeconômico de grande importância no agronegócio brasileiro. Conforme a Lei 11.326, de 24 de julho de 2006, considera-se agricultor familiar aquele que pratica atividades no meio rural e atende simultaneamente os requisitos de: empregar mão de obra familiar, utilizar área que não ultrapasse mais de quatro módulos fiscais e ter um percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento (Anuário Brasileiro da Agricultura Familiar, 2015; Brasil, 2006).

A agricultura familiar é responsável pelo abastecimento do mercado interno e pelo controle da inflação. A maioria dos alimentos consumidos pelos brasileiros vem das pequenas propriedades. Geradora de empregos, cerca de 80% da ocupação no setor rural corresponde à agricultura familiar,

que além de representar 40% da produção agrícola do país, responde por cerca de 10% do Produto Interno Bruto (PIB) (Anuário Brasileiro da Agricultura Familiar, 2015).

Cabe destacar ainda que:

O setor agropecuário familiar é sempre lembrado por sua importância na absorção de emprego e na produção de alimentos, especialmente voltada para o autoconsumo, ou seja, focalizam-se mais as funções de caráter social do que as econômicas, tendo em vista sua menor produtividade e incorporação tecnológica (Guilhoto et. al, 2007, p.1).
[...] Mesmo sob adversidades como insuficiência de terras e capital, dificuldades no financiamento, baixa disponibilidade tecnológica e fragilidade da assistência técnica, o peso da agricultura familiar para a riqueza do país é representativo e não perdeu sua força nos últimos anos. Mas, o processo de modernização da produção rural, muitas vezes, beneficia mais a produção patronal do que a familiar, além disso, a divergência, em termos de tamanho, capital e tecnologia, tornam as prioridades de cada produtor familiar diferentes (Guilhoto et. al, 2007, p.1).

Reconhecendo a importância da agricultura familiar para a economia nacional, o Governo Federal criou dois programas: o Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) e o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).

O principal objetivo do PNRA, segundo o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), é promover uma melhor distribuição da terra mediante modificações no regime de posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social, desenvolvimento rural sustentável e aumento de produção. Já o PRONAF, é um dos principais programas de políticas públicas que oferece condições de crédito, visando o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento da agricultura familiar (Anuário Brasileiro da Agricultura Familiar, 2015; INCRA, 2017). E, nesse contexto, estão incluídos os produtores rurais assentados.

Segundo o INCRA (2017), existem 9.374 assentamentos em todo o país, ocupando uma área de 87.978.041,18 hectares e 972.289 famílias assentadas, sendo que no estado de São Paulo

existem 275 assentamentos com 17.194 famílias assentadas, ocupando uma área de 348.729,76 hectares.

A Microrregião Geográfica (MRG) de Andradina possui uma grande concentração de terras e assentamentos rurais do estado, assim como o Pontal do Paranapanema. Enquanto no Pontal os assentamentos foram criados em terras públicas, na MRG de Andradina estes foram criados em terras desapropriadas⁴.

O município de Mirandópolis é um dos onze municípios inseridos na MRG de Andradina, e conta com três Projetos de Assentamentos (PA) Rurais, sendo eles, Primavera II, São Lucas e Florestan Fernandes. Devido à escassez de literatura sobre tais assentamentos, constatada por meio de uma pesquisa preliminar realizada em base de dados da Biblioteca Eletrônica Scielo e pelo metabusador da Capes, estes foram escolhidos como objeto do presente estudo.

Assim, o objetivo deste trabalho é caracterizar os assentamentos rurais do município de Mirandópolis–SP quanto às características socioeconômicas, financeiras e de infraestrutura produtiva existentes.

Segundo Bergamasco e Norder (2003), Ferreira, Silveira e Garcia (2001) e Medeiros e Leite (2004), assentamentos em municípios menores contribuem para o desenvolvimento local e regional. Nesse sentido, há a perspectiva de que os assentamentos do município de Mirandópolis também tenham essa contribuição, em especial à economia da MRG na qual o município está inserido.

Revisão de literatura

Definição e contextualização de assentamentos rurais

Os assentamentos rurais são formados a partir da desapropriação de um latifúndio (propriedade com grande extensão de terras) improdutivo, gerando propriedades menores e redistribuídas aos trabalhadores rurais.

O Estatuto da Terra, lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, garante a todos a oportunidade de acesso à propriedade rural condicionada a função social da terra (Brasil, 1964). E, de acordo com o art. 184 da Constituição Federal (1988), “compete a União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária” (Brasil, 1988).

⁴ Quando a terra é desapropriada incorrem custos com indenizações aos antigos proprietários (FERRANTE et al., 2012).

Ainda segundo o Estatuto da Terra, a terra exerce sua função social quando, além de ser produtiva, favorece o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores que nela labutam. Quando isso não ocorre, o INCRA, órgão responsável por criar os assentamentos rurais na forma da lei, pode desapropriar o imóvel e transferir a posse para trabalhadores rurais dispostos a cultivar e promover o desenvolvimento econômico da terra. Desse modo, inicia-se uma nova organização de agricultores que ocuparão o local (Brasil, 1964).

Bergamasco e Norder (1996) pontuam que o termo “assentamento” apareceu pela primeira vez no vocabulário jurídico e sociológico no contexto de reforma agrária venezuelana, em 1960, e difundiu-se por outros países. Para esses autores, assentamento pode ser definido como:

(...) a criação de novas unidades de produção agrícola, por meio de políticas governamentais, visando o reordenamento do uso da terra, em benefício de trabalhadores rurais sem terra ou com pouca terra. Como o seu significado remete à fixação do trabalhador na agricultura, envolve também a disponibilidade de condições adequadas para o uso da terra e o incentivo à organização social e à vida comunitária. (Bergamasco & Norder, 1996)

O INCRA define assentamento como “um conjunto de unidades agrícolas independentes entre si, instaladas pelo INCRA onde originalmente existia um imóvel rural que pertencia a um único proprietário” (INCRA, 2018).

Medeiros e Leite (2004) defendem que o termo “assentamento rural”, criado no âmbito das políticas públicas, encobre uma série de ações, tais como, compra de terras, desapropriações de imóveis ou utilização de terras públicas. Assentar significa reconhecer os direitos dos demandantes por terra, que até então eram ignorados pelo Poder Público (Medeiros & Leite, 2004).

As ações do Poder Público, por meio do INCRA, visam a regularização de áreas ocupadas por trabalhadores rurais há décadas, seja como posseiros, rendeiros, trabalhadores organizados em movimentos sociais, comunidades tradicionais e populações atingidas por construções de hidrelétricas (Medeiros & Leite, 2004).

Para Guanziroli, Romeiro, Buainain, Sabbato e Bittencourt (2001, p.194), “a reforma agrária no país tem sido empurrada pelos conflitos e tensões no meio rural”. Porém, para Bergamasco e Norder (1996), Girardi e Fernandes (2008) e Medeiros e Leite (2004), essas ações não advêm de uma

política de desenvolvimento voltada ao atendimento das demandas da população rural, mas decorre no sentido de minimizar os conflitos no campo.

A implantação de assentamentos rurais no estado de São Paulo deve-se em especial à luta de movimentos sociais, como no caso do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), organizado por trabalhadores rurais. Diante de tantos entraves políticos, a reforma agrária só vem sendo realizada por meio da união dos trabalhadores rurais e de muita pressão, conforme relata João Pedro Stédile, Coordenador Nacional do MST:

É evidente que, na luta pela reforma agrária, o governo só faz desapropriação e implementa assentamentos quando há pressão social... A natureza da luta política é sempre em torno da pressão que os grupos sociais que vivem em nossa sociedade realizam. E é em torno dessas pressões, sejam das classes dominantes, sejam das classes oprimidas, que o estado atua (Stédile, 1997, p.87) citado por (Bergamasco & Norder, 1999, p. 70).

A criação de assentamentos é feita por meio da publicação de uma portaria, onde constam os dados do imóvel, a capacidade estimada de famílias, o nome do projeto de assentamento e os próximos passos que serão dados para sua implantação.

Os assentamentos podem ser divididos em dois grandes grupos, sendo eles os criados por meio de obtenção de terras pelo INCRA, na forma tradicional, denominados Projetos de Assentamento (PA), que incluem os ambientalmente diferenciados (Projeto Agroextrativista, Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Projeto Florestal), e aqueles implantados por instituições governamentais e reconhecidos pelo INCRA, para acesso às políticas públicas do PNRA.

Assim, a terra é dividida em lotes e entregue a uma família sem condições econômicas para adquirir e manter um imóvel rural por outras vias (INCRA, 2018a). Para tanto, realiza-se um sorteio para que cada família seja encaminhada ao seu respectivo lote. Deve-se ressaltar que, pela Portaria INCRA nº 981 de 02/10/2003, a concessão de uso da terra passou a incluir o nome da mulher como beneficiária, sendo a titulação conjunta em caso de casamento (INCRA, 2003).

O INCRA não transfere o título da terra de imediato ao beneficiário. O assentado deve comprometer-se a morar no lote, explorá-lo para o seu sustento e utilizar mão de obra familiar. Enquanto o assentado não possuir a escritura do imóvel, não poderá alugá-lo, vendê-lo, doá-lo ou

emprestá-lo a terceiros (INCRA, 2018). Segundo o art. 189 da Constituição Federal, os títulos são inegociáveis pelo prazo de 10 anos (Brasil, 1988).

Depois da aquisição do lote, os beneficiários recebem os primeiros créditos para a aquisição de ferramentas e insumos para o plantio de alimentos, que devem ser pagos pelos mesmos, contando ainda com infraestrutura e assistência técnica. Tais procedimentos visam dar condições de moradia e garantir a segurança alimentar dessas famílias.

Para Bergamasco e Norder (1996, p. 8), os assentamentos rurais “representam uma importante iniciativa no sentido de gerar empregos diretos e indiretos a baixo custo e de estabelecer um modelo de desenvolvimento agrícola em bases sociais mais equitativas”. No entanto, consideram que:

A conquista da terra não significa que seus ocupantes passem a dispor da necessária infraestrutura social (saúde, educação, transporte, moradia) e produtiva (terras férteis, assistência técnica, eletrificação, apoio crédito e comercial), que leva ao sucesso dos assentamentos. As famílias, logo após conseguirem um pedaço de terra para plantar, iniciam uma nova etapa: instalação, produção e muito trabalho para adquirir a sustentabilidade (Bergamasco & Norder, 1996, p.10).

Nesse sentido, é preciso capacitá-los para que eles gerem renda (Veiga, 1984).

Ainda assim, para muitas famílias, conseguir um pedaço de terra para plantar, significa adquirir a sua dignidade de volta. O assentado passa a ter um status de produtor rural, acesso às políticas públicas, crédito rural e contato com agentes públicos, ou seja, novas oportunidades (Medeiros & Leite, 2004).

Os assentamentos rurais alteram a estrutura local e as relações sociais, pois aumentam a população, geram uma demanda por escolas, postos de saúde e estradas, além de provocarem um certo nível de organização dos recém-implantados agricultores (Medeiros & Leite, 2004; Bergamasco & Norder, 2003; Ferreira et al., 2001). Favorecem ainda uma diversificação da agricultura, em locais antes tomados pela monocultura da cana-de-açúcar, dinamizam os mercados locais ao oferecer seus produtos em feiras, camelôs e por venda direta a supermercados, tendo um peso relativamente maior quando se trata de municípios menores (Medeiros & Leite, 2004).

Medeiros e Leite (2004, p.46) apontam ainda uma melhoria das condições de vida das famílias assentadas, pois “o acesso ao assentamento parece ser responsável pela capacidade de aquisição de bens por parte dessa população específica”.

Assentamentos rurais no estado de São Paulo

De acordo com a Tabela 1, a região Sudeste representa a 4ª maior área de assentamentos rurais e de número de famílias assentadas do país. No entanto, possui apenas 786 assentamentos, quase três vezes menos que a região Norte, que ocupa a primeira posição (INCRA, 2017).

Tabela 1- Assentamentos rurais no Brasil.

Região	Famílias Assentadas	Número de assentamentos	Área dos Assentamentos (ha.)
Norte	430.962	2.161	66.846.348,91
Nordeste	326.184	4.324	10.853.932,88
Centro-oeste	135.867	1.268	7.991.819,19
Sudeste	42.916	786	1.458.337,69
Sul	36.360	835	827.602,51
Brasil	972.289	9.374	87.978.041,18

Fonte: INCRA (2017) dados atualizados até 31/12/2017.

O estado de São Paulo assenta o maior número de famílias e é o segundo maior em número de assentamentos da região Sudeste, conforme Tabela 2.

Tabela 2- Assentamentos rurais na região Sudeste.

Estado	Famílias Assentadas	Número de assentamentos	Área dos Assentamentos (ha.)
Espírito Santo	4.165	92	50.797,75
Minas Gerais	15.675	339	881.171,75
Rio de Janeiro	5.882	80	177.638,43
São Paulo	17.194	275	348.729,76
Total	42.916	786	1.458.337,69

Fonte: INCRA (2017) dados atualizados até 31/12/2017.

A Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo (ITESP) é a entidade responsável pelo planejamento e execução das políticas agrária e fundiária do estado de São Paulo e também pelo reconhecimento das comunidades de quilombos. Presta assistência técnica a mais de 10,2 mil famílias, distribuídas por 172 assentamentos rurais do estado (Fundação ITESP, 2017).

O ITESP tem por objetivo promover a democratização do acesso à terra aos trabalhadores rurais sem terra ou com pouca terra.

Metodologia

Trata-se de uma pesquisa exploratória e descritiva com abordagem qualitativa, cuja a unidade de análise são os produtores rurais de assentamentos do município de Mirandópolis, no estado de São Paulo: Primavera II, São Lucas e Florestan Fernandes.

A elaboração da metodologia para a coleta de dados partiu de acessos ao portal do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do INCRA, consultando a Superintendência de Interesse - SR 08 SP e o relatório geral de assentamentos do município de Mirandópolis. Apesar de ser o órgão responsável pelos assentamentos rurais e pela reforma agrária no país, o portal do INCRA não dispõe de dados suficientes para uma caracterização mais aprofundada. Por fim, realizou-se uma pesquisa de campo com os produtores assentados, onde os titulares dos lotes responderam a um formulário composto por variáveis acerca de características socioeconômicas (idade; composição da família; escolaridade; município de origem antes do ingresso no lote; participação em movimentos sociais; participação em associações de produtores; e tempo de acampamento), financeiras (tipo de renda; modalidades, montante e aplicação de créditos acessados no PRONAF; se possui anotação restritiva e origem dessa anotação; motivos para a não quitação de créditos; e se tem interesse em acessar novos créditos) e de infraestrutura produtiva (experiência anterior em atividades rurais; principais atividades agropecuárias praticadas; maquinários existentes; benfeitorias realizadas no lote; e se possui assistência técnica).

De acordo com levantamento de dados secundários, o município de Mirandópolis tem uma população estimada em 29.181 habitantes e uma área territorial de 917.694 km² (IBGE, 2017). O referido município conta com três PA rurais, sendo: PA Primavera II (implantado em 2006) com 105 lotes, PA São Lucas (implantado em 2007) com 68 lotes e PA Florestan Fernandes (implantado em 2013) com 210 lotes, totalizando uma área de 6.275,8078 hectares, que representa 10% em relação à área da MCR de Andradina.

Admitindo-se uma população finita e a variável qualitativa (condição do produtor: com ou sem anotação restritiva) como a mais importante para o estudo, o tamanho amostral estabelecido foi de 80 lotes, definido a partir de uma margem de erro de 10% e um nível de confiança de 95,5% (Martins, 2002a). Assim, o formulário foi aplicado a uma amostra aleatória estratificada proporcional (ao número de lotes existentes em cada assentamento) constituída por 22 lotes do Primavera II, 14 lotes do São Lucas e 44 lotes do Florestan Fernandes.

Um mapa com a localização dos assentamentos de Mirandópolis foi fornecido pelo INCRA e, assim, foram selecionados lotes de cada assentamento rural de forma aleatória simples, até a composição da amostra planejada, resguardando-se o nome dos produtores responsáveis pelos lotes ou quaisquer dados que os identificassem quando da tabulação e análise dos dados. Ressalta-se que os produtores rurais que, por algum motivo, não puderam participar da pesquisa, foram substituídos por outros também selecionados aleatoriamente. A coleta de dados foi realizada no período de outubro de 2018 a janeiro de 2019.

Os dados foram analisados usando estatística descritiva, ou seja, por meio de gráficos, tabelas e medidas descritivas.

Resultados e discussões

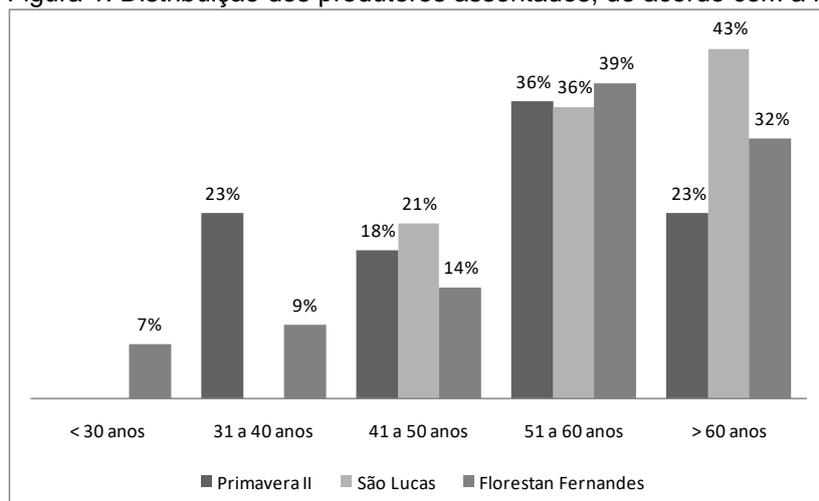
Os assentamentos em Mirandópolis foram criados pelo INCRA a partir da desapropriação de terras decretadas como improdutivas. Os assentados acamparam durante anos em barracos de lonas na beira de estradas e dentro da fazenda aguardando o seu pedaço de chão.

No que se refere ao solo, clima e vegetação, os assentamentos possuem características semelhantes. Todos têm uma área destinada à preservação ambiental e rio passando ao fundo de alguns lotes. Os lotes do Assentamento Florestan Fernandes são próximos uns dos outros e uma estrada interliga todos eles, se assemelhando muito a quarteirões, sendo um caminho reto e de fácil acesso. Já o São Lucas e o Primavera, são assentamentos de difícil acesso para quem desconhece a região, e as estradas ficam comprometidas em tempos chuvosos.

Os titulares dos três assentamentos (Primavera II, São Lucas e Florestan Fernandes) apresentam uma idade média de 54 anos, sendo a mediana de 56 anos. A idade mínima encontrada foi de 24 anos e a máxima de 80 anos.

Conforme a Figura 1, em geral, a idade do titular do lote é avançada. A faixa etária com maior frequência de produtores pesquisados encontra-se de 51 a 60 anos e acima de 60 anos. Ressalta-se que não há produtores com idades abaixo de 30 anos nos Assentamentos Primavera e São Lucas. Em estudos realizados por Sant Ana, Buozo, Vercese, Tarsitano e Costa (2006) em quatro assentamentos rurais da região de Andradina, encontrou-se uma realidade parecida com os assentamentos de Mirandópolis. A faixa etária dos titulares encontrava-se acima de 51 anos, e havia assentamentos com quase 80% das pessoas com idade avançada.

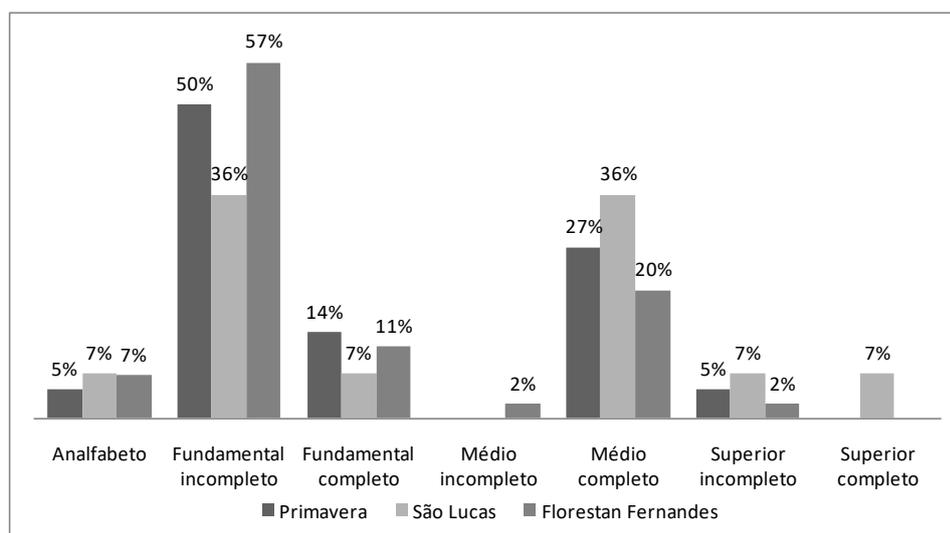
Figura 1. Distribuição dos produtores assentados, de acordo com a faixa etária.



Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

Quanto ao nível de escolaridade dos produtores pesquisados, de acordo com a Figura 2 pode-se afirmar que é baixo, pois a maioria não concluiu o ensino fundamental. No entanto, em relação aos três assentamentos, o São Lucas seguido do Primavera II, apesar da baixa escolaridade, apresentam um percentual de produtores com uma escolaridade um pouco maior (ensino médio completo) que o Florestan Fernandes, sendo 27% para o Primavera II e 36% para o São Lucas. O assentamento Florestan tem maior concentração de produtores com baixa escolaridade e também com idade mais avançada.

Figura 2. Distribuição dos produtores assentados, de acordo com o nível de escolaridade.

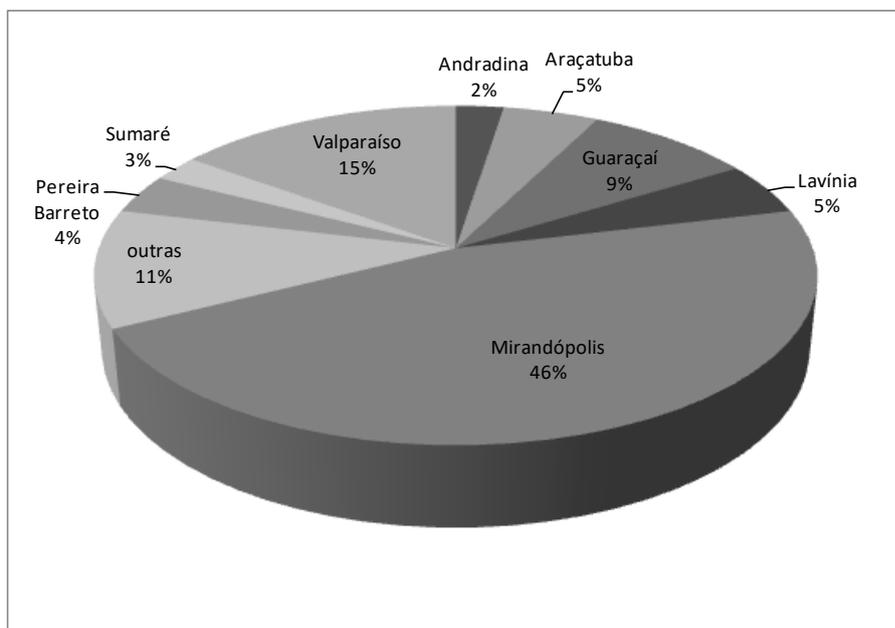


Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

Em estudos na região de Andradina, Sant Ana et al. (2006) também encontraram um baixo nível de escolaridade entre os assentamentos pesquisados, onde a maioria estudou no máximo até a quarta série do ensino fundamental.

No que tange aos municípios de origem dos pesquisados antes do ingresso no lote, a maioria morava no próprio município de Mirandópolis e municípios da região de Andradina, conforme Figura 3 e, com menor frequência, em municípios próximos a capital de São Paulo (Praia Grande, Sumaré, São Paulo e Valinhos).

Figura 3: Distribuição dos produtores assentados, de acordo com o município de origem.



Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

Segundo Sant Ana et al. (2006), a procedência das famílias predomina de municípios da região de Andradina, especificamente o próprio município onde o assentamento está instalado. Isso significa que a constituição desses assentamentos foi fruto na maior parte dos movimentos sociais, especialmente do MST.

A ocupação de terras como forma de luta é considerada a mais importante pelos produtores rurais sem-terra ou com pouca terra, uma vez que ocupam beiras de estradas e também áreas desapropriadas pelo órgão responsável, a fim de conquistar seu pedaço de chão (Mitsue, 2001).

Entre os titulares pesquisados dos assentamentos, há relatos de produtores que acamparam por um período de dezesseis anos e também, produtores que não acamparam em nenhum momento, conforme Tabela 3.

Segundo Fernandes (2001), na década de 1990 cresceram o número de ocupações e assentamentos em todas as regiões do Brasil. Esse processo foi resultado das ações do MST, em parte, e de outros movimentos que surgiram a partir de 1994.

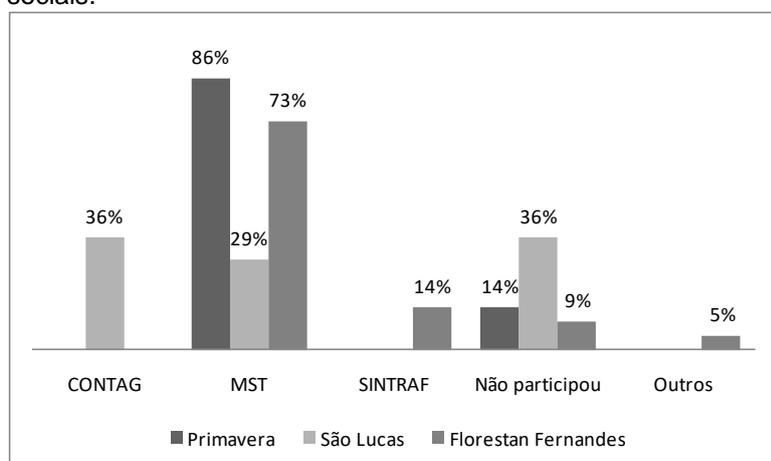
Tabela 3. Tempo de acampamento (em anos) antes de ingressar no lote.

Assentamento	Mínimo	Máximo	Média
Primavera II	-	8	3,37 anos
São Lucas	-	13	3,45 anos
Florestan Fernandes	-	16,3	5,52 anos

Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

Assim, pode-se concluir que 85% dos assentados pesquisados participaram de movimentos sociais antes de entrar no lote e 15% não participaram de nenhum. De acordo com a Figura 4, nota-se uma maior participação no MST.

Figura 4: Distribuição dos produtores assentados, de acordo com a participação em movimentos sociais.



Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

Cada assentamento teve influência de um movimento social. No Assentamento Primavera II, a concentração é do MST (86%). Segundo Fernandes (2001), o MST se destaca tanto na participação das famílias quanto nas ocupações devido suas ocupações massivas e por estar organizado em quase todo o Brasil. Já o assentamento São Lucas, teve influência do MST (29%) e da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) (36%) e o Assentamento Florestan Fernandes apresentou uma diversidade de movimentos sociais: MST (73%), Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar (SINTRAF) (14%) e outros (5%).

Quanto à participação em Associações de Produtores, verifica-se que o Assentamento Primavera II e São Lucas são mais participativos, com 82% e 79% de participação dos assentados, respectivamente, enquanto no Florestan Fernandes mais da metade não participa (55%), apesar de ter duas associações no assentamento.

No Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), as associações dos assentamentos têm por atividade principal a defesa de direitos sociais e, por secundária, o apoio à pecuária não especificada anteriormente e comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

A Associação Regional dos Produtores Unidos Florestan Fernandes (ARPUFF) não possui associados nem Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) Jurídica atualizada. Segundo seu Presidente, a associação enfrenta crises financeiras e está em iminência de fechar.

Vale ressaltar que os projetos para acesso ao PRONAF são elaborados por técnicos ou instituições, credenciados ao INCRA, mas também as associações se mobilizam no sentido de pressionar na agilização dos projetos, além de viabilizar a participação dos associados em projetos da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI), da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) e do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

Dentre as associações, a Associação Retiro dos Produtores Rurais do Assentamento Florestan Fernandes (ARPRAFF) é a única que possui maquinários e equipamentos adquiridos por meio de projeto da CATI e financiamento de contrapartida pelo Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista (FEAP). A Associação de Produtores Rurais do Assentamento São Lucas (APRASAL) e Associação Oriente de Produtores Rurais do Assentamento Primavera (AOPRAP) não possuem equipamentos, sendo a primeira por motivos de troca recente de presidência, e a segunda por não possuir a contrapartida necessária exigida pelo projeto e licença ambiental. Por outro lado, a AOPRAP é a única a participar de projetos do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), intitulado de Minha Casa Minha Vida Rural.

Segundo os presidentes de tais associações, os produtores rurais também enfrentam dificuldades em relação aos recursos financeiros, em especial, de acesso ao crédito rural, e o principal motivo que os impedem de acessar o PRONAF são anotações restritivas do tipo: Cadastro Informativo de Créditos não quitados (CADIN), Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) e Centralização de Serviços dos Bancos (SERASA).

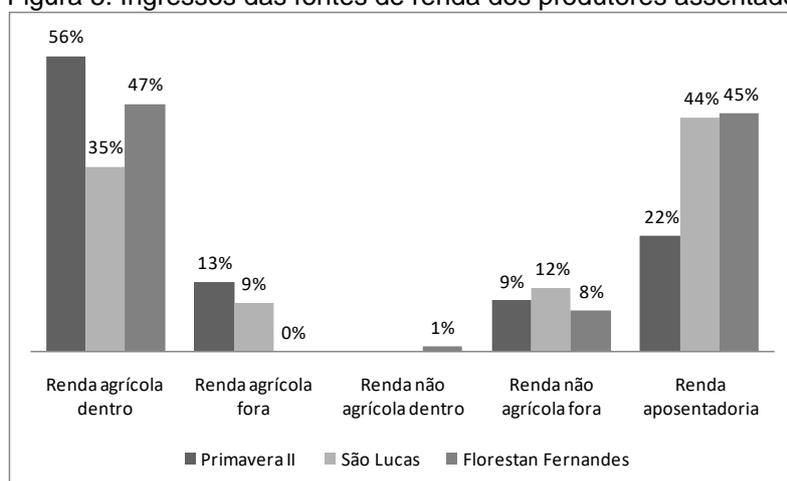
Dadas às suas fragilidades sociais e financeiras, a estratégia para o fortalecimento dos produtores rurais assentados é se organizarem e trabalharem em conjunto, participando ativamente das decisões, e não sendo apenas beneficiários (Martins, 2002b).

Nesse sentido, as associações desempenham um papel importante na vida socioeconômica e financeira do assentado, uma vez que facilitam a compra de equipamentos em conjunto, viabilizam o escoamento da produção por meio de projetos da CONAB e do PAA.

Em relação à DAP, o assentamento que mais se destacou é o Primavera II em que 100% das famílias possuem a DAP ativa.

No que se refere às fontes de renda, a maior frequência provém de renda agrícola dentro do lote e de aposentadorias (Figura 5). No Assentamento Primavera, a predominância é a renda agrícola dentro do lote (56%), enquanto no São Lucas, renda de aposentadoria (44%), e há um equilíbrio no Florestan Fernandes entre a renda agrícola dentro do lote e aposentadorias, respectivamente 47% e 45%.

Figura 5: Ingressos das fontes de renda dos produtores assentados.



Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

Tais resultados corroboram aos apontamentos de Bergamasco, Norder, Oliveira e Pinto (2004), que salientam que assentados não são necessariamente desempregados antes de ingressarem nos lotes. Muitos têm empregos urbanos ou rurais, sendo o ingresso de renda geralmente baixo.

Quanto a renda salarial mensal, 45% dos produtores do Assentamento Primavera II recebem de 2 a 4 salários mínimos, 14% acima de 4 salários mínimos e os demais até 2 salários mínimos. No São Lucas, 14% recebem até 1 salário mínimo, 14% até 2 salários mínimos, 50% recebem de 2 a 4 salários mínimos e 22% acima de 4 salários mínimos. No entanto, a situação no Florestan Fernandes é crítica, pois 41% recebem até 1 salário mínimo e 39% até 2 salários mínimos.

Em relação aos créditos, as modalidades mais acessadas pelos produtores são o PRONAF (tanto custeio quanto investimento) e o fomento, conforme Tabela 4 e Tabela 5. Independentemente

de ter acessado ou não crédito rural, alguns produtores recorrem a bancos particulares e ao Banco do Povo.

Tabela 4. Modalidades de crédito acessadas pelos produtores assentados.

Modalidades	Primavera II	São Lucas	Florestan Fernandes
Banco do Povo	8%	16%	1%
Banco Particular	1%	1%	4%
Custeio - PRONAF	21%	35%	8%
Fomento	28%	17%	28%
Fomento Mulher	4%	2%	14%
Infraestrutura/Habitação	8%	-	23%
Investimento - PRONAF	26%	24%	22%
Mais alimentos	4%	5%	-

Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

Tabela 5. Montante de crédito do PRONAF acessado pelos produtores assentados.

Assentamentos	Período	Custeio	Investimento
Primavera II	2005/2018	R\$83.000,00	R\$368.000,00
São Lucas	2009/2018	R\$141.000,00	R\$286.000,00
Florestan Fernandes	2015/2018	R\$57.800,00	R\$673.000,00

Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

Os produtores assentados têm aplicado a maior parte dos recursos do PRONAF investimento em bovinos (76% do Assentamento Primavera II, 88% do São Lucas e 96% do Florestan Fernandes). Em relação ao PRONAF custeio, o Assentamento Primavera II aplica 35% em bovinos, 18% em maquinários e 18% em poços. Já o São Lucas aplica 55% em bovinos, 14% não souberam responder e 9% utilizam na quitação de dívidas, o que consiste em desvio de finalidade. Quanto ao Florestan Fernandes, 50% em bovinos, 40% em reforma de pastos e cercas e 10% também não souberam responder. Ressalta-se que o produtor utiliza os recursos conforme a necessidade, pois ora aplica recursos de custeio em investimentos e vice e versa.

No que diz respeito às anotações restritivas que impedem o acesso ao crédito, 73% dos pesquisados do Assentamento Primavera II, 64% do Florestan Fernandes e 43% do São Lucas relataram que têm ou que já as tiveram em algum momento.

A Tabela 6 mostra detalhadamente a origem de tais anotações restritivas, sendo que os produtores rurais do Assentamento Primavera II relataram uma ou mais anotações no SPC e no

SERASA (37% e 38%, respectivamente). No São Lucas as anotações se concentraram no SPC e em outros meios (34% e 33%, respectivamente); e no Florestan Fernandes, se destacaram no SPC e no CADIN (37% e 31%, respectivamente).

Tabela 6. Origem das anotações restritivas ao crédito dos produtores assentados.

Assentamentos	SPC	SERASA	CADIN	Outros
Primavera II	37%	38%	6%	19%
São Lucas	34%	11%	22%	33%
Florestan Fernandes	37%	16%	31%	16%

Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

Atualmente, 13% dos assentados possuem anotações restritivas que os impedem efetivamente de acessar crédito rural. Tanto produtores rurais que possuem restrição quanto aqueles que não possuem atribuem aspectos produtivos (baixa produtividade, plantio em atraso, ataque de pragas e doenças, adversidades climáticas, alto custo da produção), de comercialização (baixo preço de comercialização, dificuldade em transportar a produção, falta de condições de armazenar) e/ou institucionais (condições de crédito, imprevistos com a família, redução da renda, qualidade da assistência técnica, esquecimento e problemas com o comércio local) como responsáveis pelo não pagamento dos créditos obtidos anteriormente.

Dentre as variáveis relacionadas a aspectos produtivos mencionadas anteriormente, de certo modo, todas exercem uma influência que pode dificultar o produtor a quitar o financiamento, porém, a que mais se destacou nos três assentamentos foram as adversidades climáticas (mais de 90%).

Em relação às variáveis concernentes à comercialização, o baixo preço de comercialização é unânime na opinião dos produtores do Assentamento São Lucas e Primavera II e chega a 91% no Florestan Fernandes. A falta de condições de armazenar é o que menos se destacou nos três assentamentos, uma vez que a produção necessita mais de escoamento do que armazenamento.

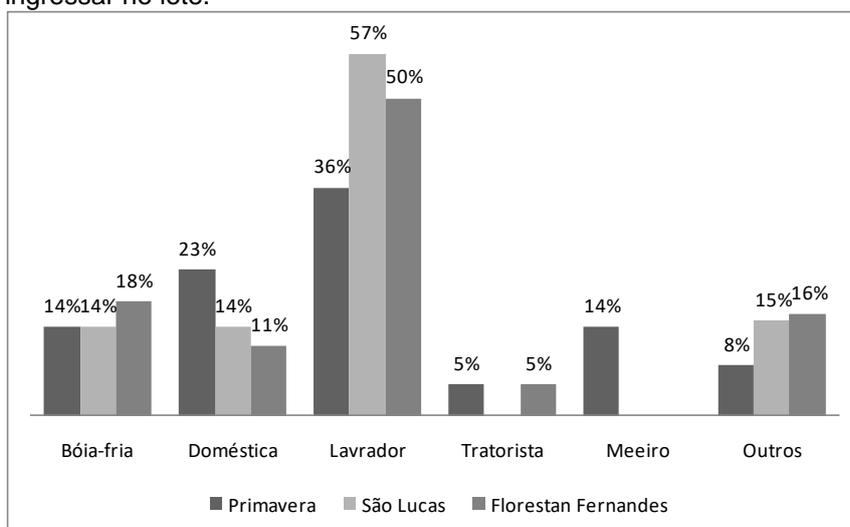
No que se refere aos aspectos institucionais, 20% dos produtores relataram que o esquecimento não seria o motivo principal para a não quitação de créditos, e 36% consideraram que a (falta) assistência técnica não influencia no pagamento de dívidas, exceto para o Florestan Fernandes, no qual a maioria (52%) dos assentados disseram influenciar, uma vez que a orientação técnica poderia contribuir à melhoria do desempenho dos produtores e, conseqüentemente, do processo produtivo. Nesse sentido, Oliveira, Maziero, Oliveira e Pinto (2016) apontam que a falta de acompanhamento técnico é um dos aspectos relacionados às anotações restritivas que impedem o

acesso ao crédito rural pelos produtores assentados. O desequilíbrio financeiro fica contundente quando o produtor se torna inadimplente, uma vez que não consegue angariar novos recursos e reequilibrar os ciclos. Além disso, problemas com o comércio local também têm exercido grande influência na quitação de dívidas, segundo os produtores dos três assentamentos.

No Assentamento Florestan Fernandes, a grande maioria (quase 80%) dos produtores demonstraram interesse em acessar novos créditos para investimento em bovinos, reforma da casa, benfeitorias e aquisição de maquinários; no São Lucas e no Primavera II, 57% e 45%, respectivamente, apresentaram esse interesse. Segundo os assentados, o que dificulta tal acesso são as anotações restritivas e divergências no INCRA.

Verificou-se ainda que a maioria dos assentados teve experiência com atividades agrícolas acima de dez anos antes de ingressar no lote. A Figura 6 mostra a distribuição das principais atividades relatadas, tais como, lavrador, boia-fria, tratorista e meeiro. A experiência como doméstica sugere que, além de contribuir nos afazeres domésticos, as mulheres também auxiliavam nas atividades agrícolas, cuidando de quintais e pequenas plantações para o consumo próprio. Em pesquisas realizadas em assentamentos da região de Andradina, Sant Ana et al. (2006) relataram que houve uma inclusão social desses trabalhadores, e que a maioria exercia atividade agrícola antes de se tornarem assentados. Ressalta-se que os assentamentos São Lucas e Florestan Fernandes apresentaram uma diversidade de outras profissões anteriores, tais como, cabeleireiro, enfermeiro, vendedor, dentre outras.

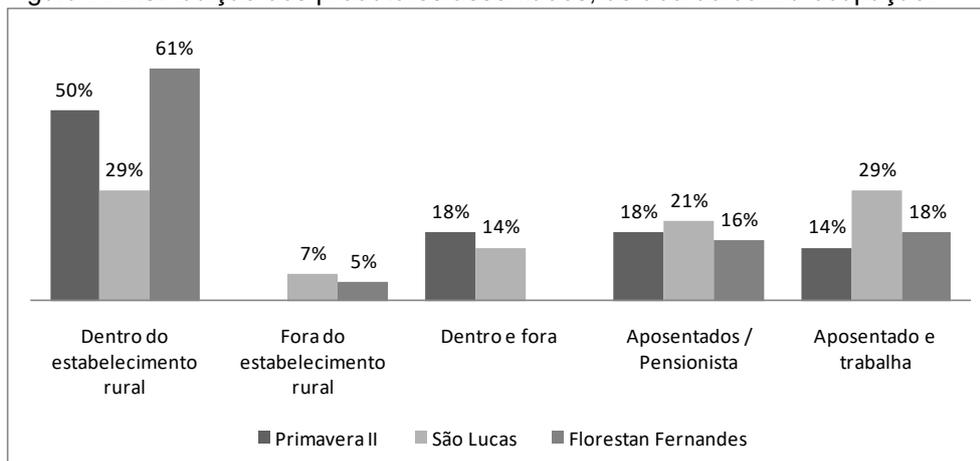
Figura 6: Distribuição dos produtores assentados, de acordo com a profissão que exerciam antes de ingressar no lote.



Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

A concentração de ocupação da mão de obra dos produtores assentados é majoritariamente dentro do lote (Figura 7). No entanto, observou-se que aqueles que ainda têm condições, mesmo com aposentadoria, continuam trabalhando para prover o sustento da família, seja dentro ou fora do lote. Ressalta-se ainda que metade dos produtores do Assentamento São Lucas são aposentados.

Figura 7: Distribuição dos produtores assentados, de acordo com a ocupação.

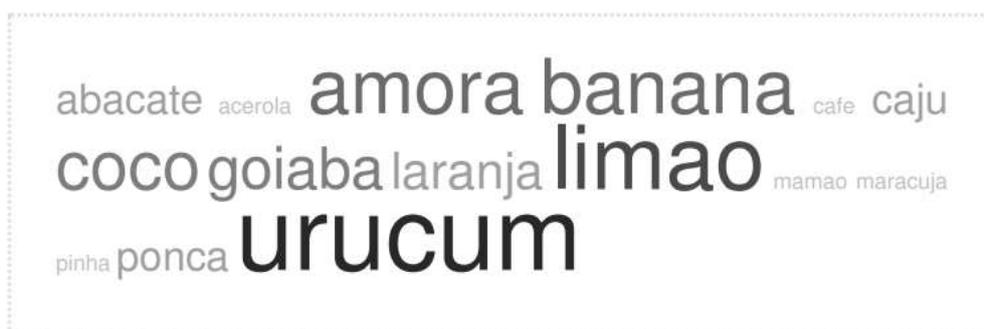


Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

Nos três assentamentos verificou-se que a maioria dos assentados utiliza aproximadamente 80% do solo para pastagem de gado, e os demais para plantações temporárias e permanentes. A média de pastagem para gado foi de 8 ha., e em média utilizam apenas 1 ha para culturas temporárias e permanentes. Ressalta-se que os lotes no assentamento Primavera II e São Lucas são do mesmo tamanho, 12 ha. E no Florestan são de 10 ha.

Para uma melhor visualização das culturas cultivadas nos assentamentos, elaborou-se uma nuvem de palavras, tal que quanto maior o tamanho das palavras, maior a frequência com que o nome da cultura aparece. Assim, de acordo com as respostas dos assentados descritas na Figura 8, as culturas permanentes que mais se destacaram nos três assentamentos foram urucum, limão, amora e banana.

Figura 8: Culturas permanentes que mais se destacam nos três assentamentos.



Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

assentamentos contam com a assistência de um veterinário, que presta serviços apenas em época de vacinação. Nos demais períodos, quando os produtores têm demanda pelo profissional e condições financeiras, contratam técnicos particulares.

De acordo com os produtores, em 2017 os assentados ficaram desassistidos, pois o INCRA não renovou o contrato com a Cooperativa de Trabalho de Assessoria Técnica e Extensão Rural (COATER), que atua desde 2012 em Mirandópolis como Assistência Técnica. Em 2018, a COATER assumiu novamente por meio de edital público, e conta com 4 Técnicos agrícolas, 01 Engenheiro Agrônomo, 01 Assistente Social e 01 Veterinário. No entanto, os trabalhos estão paralisados desde outubro de 2018, sem previsão de retorno, pois o INCRA paralisou os repasses de verba.

Considerações finais

De uma forma geral, observou-se que os três assentamentos são semelhantes em alguns aspectos. A idade dos produtores está acima dos 50 anos, com escolaridade baixa, sendo que a maioria não concluiu o ensino fundamental. É importante ressaltar que há poucos filhos em idade ativa morando com os pais no lote. Isso gera uma preocupação em relação à continuidade das atividades rurais praticadas.

Observou-se ainda que os três assentamentos têm condições de produzir tipos de culturas similares, pois o solo, o clima e a vegetação são semelhantes. Além disso, tanto as culturas permanentes quanto as temporárias são diversificadas, com predominância da pecuária leiteira.

Quanto aos créditos acessados, destacou-se o PRONAF (custeio e investimento), sendo que aplicação desses créditos são majoritariamente em bovinos. Salienta-se que o produtor acessa o recurso conforme a necessidade, e que há interesse em acessar novos créditos para melhoria da infraestrutura produtiva.

Os produtores assentados consideram o PRONAF importante e indispensável para a reprodução do seu grupo social e o bem-estar de suas famílias. No entanto, carecem de uma atenção especial por parte dos órgãos que oferecem o crédito rural e a assistência técnica, tanto na elaboração de projetos como no acompanhamento contínuo.

Além disso, o cenário aponta que considerável parcela dos assentados experimenta dificuldades, especialmente quanto ao crédito, renegociação das dívidas e acesso às tecnologias, fatores que dificultam os esforços para melhorar a produção e a renda.

Para estudos futuros, sugere-se comparar os motivos alegados pelos produtores de tais assentamentos, que influenciam significativamente na restrição de acesso ao crédito rural, com os apontamentos dos órgãos públicos que o oferecem, de forma a compreender esse processo.

Referências

- Anuário Brasileiro da Agricultura Familiar (2015). *Cenário da Agricultura Familiar*. São Paulo: BOTA Amarela.
- Bergamasco, S. M. P. P., & Norder, L. A. C. (1996). *O que são assentamentos rurais*. São Paulo: Brasiliense.
- Bergamasco, S. M., & Norder, L. A. C. (1999). Os impactos regionais dos assentamentos rurais em São Paulo (1960-1997). In: Medeiros, L. S., & Leite, S. *A formação dos assentamentos rurais no Brasil: processos sociais e políticas públicas*. Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
- Bergamasco, S. M. P. P., & Norder, L. A. C. (2003). *A alternativa dos assentamentos rurais: organização social, trabalho e política*. São Paulo: Terceira Margem.
- Bergamasco, S. M. P. P., Norder, L. A. C., Oliveira, R. A. P., & Pinto, L. B. (2004). A diversidade dos impactos locais e regionais dos assentamentos rurais em São Paulo. In: Medeiros, L. S.; Leite, S. *Assentamentos rurais: mudança social e dinâmica regional*. Rio de Janeiro: Muad.
- Brasil (1988). *Constituição*. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 05 mai. 2018.
- Brasil (2006). *Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111326.htm. Acesso em: 04 nov. 2017.
- Brasil (1964). Lei Nº 4.504, de 30 de novembro de 1964. *Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências*. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4504.htm. Acesso em 05 mai. 2018.
- Fernandes, B. M. (2001). *A formação do MST no Brasil*. Petrópolis: Editora Vozes.

- Ferreira, B., Silveira, F. G., & Garcia, R. C. (2001). A agricultura familiar e o PRONAF: Contexto e Perspectivas. In: GASQUES, J.G; CONCEIÇÃO, J.C.P.R. (Org.). *Transformações da Agricultura e Políticas Públicas*. IPEA: Brasília.
- Ferrante, V. L. S. B., Barone, L. A., Duval, H. C., Gomes, T. P. S., Amaral, D. T., Gênero, C. G., Flores, A. F., Silva, S., & Aly Junior, O. (2012). *Um Retrato das Regiões da Pesquisa. Retratos de Assentamentos*, [S.l.], 15(1), 45-87. Disponível em: <http://retratosdeassentamentos.com/index.php/retratos/article/view/108/96>. Acesso em: 06 nov. 2017.
- Girardi, E. P. & Fernandes, B. M. (2008). A Luta Pela Terra e a Política de assentamentos Rurais no Brasil: A Reforma Agrária Conservadora. *Agrária*, 8, 73-98.
- Guanziroli, C., Romeiro, A., Buainain, A. M., Sabbato, A. D., & Bittencourt, G. (2001). *Agricultura Familiar e Reforma Agrária no Século XXI*. Rio de Janeiro: Garamond.
- Guilhoto, J., Ichihara, S. M., Silveira, F. G., Diniz, B. P. C., Azzoni, C. R., & Moreira, G. R. C. (2007). A Importância da agricultura familiar no Brasil e em seus estados (Family Agriculture's GDP in Brazil and in It's States) (2007). *V Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos Regionais e Urbanos*. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2408072. Acesso em: 04 nov. 2017.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. (2017). *Cidades*. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=353010&search=||info%EFicos:-informa%EF5es-completas>. Acesso em: 05 mai. 2018.
- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (2003). PORTARIA Nº 981, de 2 de outubro de 2003. *Altera a Norma de Execução SDA nº 29 de 2002*. Disponível em <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=185200>. Acesso em: 30 set 2018.
- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. (2017). *Painel de Assentamentos*. Disponível em: <http://painel.incra.gov.br/sistemas/index.php>. Acesso em: 12 jan. 2018.
- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. (2018). *Assentamentos*. Disponível em: <http://www.incra.gov.br/assentamento>. Acesso em: 12 jan. 2018.
- Instituto de Terras do Estado de São Paulo - ITESP. (2017). *A instituição*. Disponível em: <http://www.itesp.sp.gov.br/br/info/instituicao/quemsoMos.aspx>. Acesso em: 20 set. 2017.
- Martins, G. A. (2002a). *Estatística Geral e Aplicada*. 2. ed. São Paulo: Atlas.

- Martins, S. R. O. (2002b). Desenvolvimento local, questões conceituais e metodológicas. *Revista Internacional de Desenvolvimento Local*, 3(5), 51-59. Disponível em: <http://www.interacoes.ucdb.br/article/view/570/607>. Acesso em: 21 Mar 2018
- Medeiros, L. S., & Leite, S. (2004). *Assentamentos rurais e mudanças locais: uma introdução ao debate*. In: Assentamentos rurais: mudança social e dinâmica regional. Rio de Janeiro: Muad.
- Mitsue, M. (2001). *A história da luta pela terra e o MST*. São Paulo: Expressão Popular.
- Oliveira, S. C., Maziero, L. P., Oliveira, M. L. V., & Pinto, L. B. (2016). Assessment of credit restrictions to farmers in rural settlements´ in the western region of the state of São Paulo, Brazil. *Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional*, 12, 70-90.
- Sant Ana, A. L., Buzo, J. C., Vercese, F., Tarsitano, M. A., & Costa, S. M. A. L. (2006). Caracterização das famílias e da produção de quatro assentamentos da região de Andradina-SP. *Congresso*, jul 23-27, Fortaleza-CE. Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia rural (SOBER). Disponível em: <https://econpapers.repec.org/paper/agssobr06/149561.htm>. Acesso em: 30 mar 2017
- Veiga, J. E. (1984). *O que é reforma agrária*. São Paulo: Brasiliense.